# REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL n° 131/2019 PROCESSO nº 1237/2019

### ADITIVO Nº 03 - Reequilíbrio de preços de itens licitados

Que celebram o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 429, cidade de Ijuí RS, inscrito no CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **VALDIR HECK**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Ijuí-RS, na Rua Eduardo Geiss, nº 508, centro, portador da cédula de identidade nº 1013887706 e inscrito no CPF nº 007.918.060-49 e a empresa **ELIANE GOI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.625.597/0001-20, legalmente representada pela Sra. Eliane Goi, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 000.475.680-03, estabelecida na Rua Ubirajara Mendes Serrão, nº 215, Bairro Modelo, Ijuí/RS, CEP 98.700-000, considerando o Parecer Jurídico n° 227/2020, exarado no dia 22/06/2020, promove-se o presente aditivo contratual nos seguintes termos:

#### Cláusula Primeira.

É concedido o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do Registro de Preço para Fornecimento de Produtos da Alimentação, oriundo da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 131/2019, por força do reajustamento do preço havido na fornecedora da Contratada, devendo os produtos abaixo discriminados serem recebido com o preço majorado, conforme segue:

**CENOURA** – que era recebida ao preço de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) para cada quilo, passa a ser recebida ao preço de R\$ 3,06 (três reais e seis centavos), devendo este aumento incidir somente sobre o saldo remanescente a ser entreque.

CEBOLA – que era recebida ao preço de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) para cada quilo, passa a ser recebida ao preço de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), devendo este aumento incidir somente sobre o saldo remanescente a ser entregue.

#### Cláusula Segunda.

Todas as demais cláusulas do Registro de Preço para Fornecimento de Produtos da Alimentação, resultado do Pregão Presencial nº 131/2019, e dos aditivos já confeccionados, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

ljuí/RS, 22 de junho de 2020.

Valdir Heck

Prefeito

Eliane Goi

Contratada

**TESTEMUNHAS**